



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 849, DE 2018

Débora Veloso Maffia
Paulo Savio Nogueira Peixoto Maia
Consultores Legislativos da Área VIII
Administração Pública

NOTA DESCRITIVA

SETEMBRO DE 2018

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria Legislativa, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seu autor.

© 2018 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) os(as) autores(as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

O conteúdo deste trabalho é de exclusiva responsabilidade de seus(suas) autores(as), não representando a posição da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal do(a) consultor(a).

SUMÁRIO

I – CONTEÚDO E JUSTIFICATIVA	4
II – PRAZOS.....	5
III – EMENDAS PARLAMENTARES	7

I – CONTEÚDO E JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 809, de 31 de agosto de 2018, posterga em um ano os efeitos financeiros de aumentos remuneratórios que estavam previstos para 2019 em favor de vários cargos e carreiras de servidores efetivos do Poder Executivo federal; outrossim, cancela o reajuste de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Executivo federal.

Os cargos e carreiras impactados são os seguintes, consoante relacionado na Exposição de Motivos nº 00160/2018 MP: médicos; juízes do Tribunal Marítimo; carreiras da Receita Federal do Brasil; de Auditoria-Fiscal do Trabalho; de diplomata; de oficial de chancelaria e de assistente de chancelaria; de analista de infraestrutura e do cargo isolado de especialista de infraestrutura sênior; de gestão governamental; da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; do cargo de técnico de planejamento; da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA; da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; do Banco Central do Brasil – BACEN; das carreiras jurídicas; dos ex-territórios; de policial federal e de policial rodoviário federal; de perito federal agrário; de desenvolvimento de políticas sociais; do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ; e de magistério federal.

A Exposição de Motivos informa ainda que os aumentos remuneratórios, cuja eficácia temporal a Medida Provisória quer prorrogar em um ano, inserem-se no contexto de uma série de negociações levadas a efeito pelo Poder Executivo federal entre 2015 e 2016. Na ocasião, foram instituídos, em várias leis ordinárias, aumentos anuais, parcelados entre os exercícios financeiros de 2016 e 2019.

Entretanto – prossegue – os reajustes foram negociados, e legislativamente implementados, com base em uma projeção dos índices anuais de inflação que, após, revelou-se superestimada. E invocando a EC nº 95/2016, sustenta a impossibilidade de o aumento remuneratório em questão ser deferido:

Conforme estabelecido na EC nº 95, de 2016, a atualização do limite individualizado para a despesa primária no exercício de 2019 corresponderá ao valor do limite de 2018, corrigido pela variação do IPCA para o período de doze meses encerrado em junho de 2018, que foi de 4,39%. Esse índice é inferior ao aumento concedido aos servidores, aposentados e pensionistas oriundos das carreiras contempladas com reajuste salarial no exercício de 2019, que foi de 4,5% e 6,3%, a depender da categoria.

Argumenta com a dificuldade para se cumprir o teto de gasto no exercício financeiro de 2019, e informa que a postergação da eficácia do aumento em conjunto com o cancelamento do aumento concedido para os 124 mil cargos em comissão, funções de confiança e gratificações resultará “uma economia da ordem de R\$ 4,7 bilhões de reais para o exercício de 2019”, em medida que alcançará 209 mil servidores civis ativos e 163 mil inativos.

No que toca aos requisitos constitucionais exigidos das Medidas Provisórias, a relevância é sustentada ao argumento da “necessidade de adequação das despesas primárias do Poder Executivo federal aos limites impostos pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016”, bem como para se superar a crise fiscal e garantir a manutenção e expansão de programas e projetos. Quanto à urgência da Medida Provisória, ela decorreria da proximidade com a data de 1º de janeiro de 2019, data originariamente prevista para entrada em vigor dos efeitos de vários aumentos remuneratórios.

II – PRAZOS

A MPV foi publicada na edição extra do Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2018 e entrou em vigor na mesma data.

A partir do dia 16/10/2018 – 46º dia de sua tramitação, conforme art. 62, § 6º, CF e art. 9º da Res. nº 1/2002 do Congresso Nacional –, passará a tramitar em regime de urgência e sobrestará a pauta de deliberações.

O prazo de sessenta dias para apreciação pelo Congresso Nacional terminará em 30/10/2018 e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período (art. 62, §7º, CF), o que leva o final do prazo de eficácia da MPV

para a hipotética data de 29/12/2018. Em tal data, entretanto, a presente Sessão Legislativa Ordinária estará encerrada desde 22/12/2018 (art. 57, CF), faltando 7 dias para consumação do prazo máximo.

Dessa forma, dois cenários se colocam: (i) caso haja convocação extraordinária, a MPV deve constar automaticamente na pauta (art. 57, §8º, CF) e os 7 dias de saldo do prazo devem ser contados a partir da data de início de eventual Sessão Legislativa Extraordinária; (ii) não havendo convocação extraordinária do Congresso Nacional, deve-se observar a regra de que durante o recesso do Congresso Nacional o prazo para conversão das medidas provisórias sofre suspensão (art. 62, §4º, CF), de modo que os 7 dias restantes devem ser computados a partir de 4/2/2019, data do início da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura (primeiro dia útil após 2/2/2019, que recai em dia de sábado – art. 57, §1º, CF), o que projeta a eficácia da MPV 849/2018 até a hipotética data de 10/2/2019.

III – EMENDAS PARLAMENTARES

Foram apresentadas 123 (cento e vinte e três) emendas à MPV, sintetizadas no quadro abaixo.

EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
1	Dep. Hugo Leal	Art. 22	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos da carreira de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal.
2	Sen. José Medeiros	Art. 22	Idem Emenda nº 1.
3	Dep. Alice Portugal	Art. 15	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos da carreira de Especialista do Banco Central do Brasil.
4	Dep. Alice Portugal	Arts. 1º a 33	Suprime todos os dispositivos da MPV.
5	Dep. Alice Portugal	Art. 4º e acresce arts.	<ul style="list-style-type: none"> - Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos da carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho; e - Acresce art. para alterar os arts. 6º, 14, 16 e 24 da Lei nº 13.464, de 2017, para dispor sobre o Programa Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho; - Acresce arts. para dispor sobre a remuneração por subsídio aos cargos das carreiras Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, inclusive aos aposentados e pensionistas.
6	Dep. Gilberto Nascimento	Art. 4º	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos das carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho.
7	Dep. André Figueiredo	Arts. 4º e 22	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos da carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil de Auditoria-Fiscal do Trabalho, bem como aos cargos das carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal.

EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
8	Dep. André Figueiredo	Arts. 5º e 6º	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos das carreiras de Diplomata, de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria.
9	Dep. André Figueiredo	Art. 2º	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos juizes do Tribunal Marítimo.
10	Dep. André Figueiredo	Art. 7º	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos da carreira de Analista de Infraestrutura e ao cargo isolado de Especialista de Infraestrutura Sênior”.
11	Dep. André Figueiredo	Art. 8º	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos das carreiras de Gestão Governamental.
12	Dep. André Figueiredo	Art. 9º	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos do Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.
13	Dep. André Figueiredo	Art. 10	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 ao cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500.
14	Dep. André Figueiredo	Arts. 12 e 13	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e do Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
15	Dep. André Figueiredo	Art. 16	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 às Carreiras Jurídicas.
16	Dep. André Figueiredo	Arts. 14 e 15	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos do Plano de Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Imobiliários – CVM e para os cargos da carreira de Especialista do Banco Central do Brasil.
17	Dep. André Figueiredo	Arts. 17, 18, 19, 20 e 21	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos dos ex-Territórios.

EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
18	Dep. André Figueiredo	Art. 23	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos da carreira de Perito Federal Agrário.
19	Dep. André Figueiredo	Art. 24	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos da Carreira de Desenvolvimento das Políticas Sociais.
20	Dep. André Figueiredo	Art. 25	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos das carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
21	Dep. André Figueiredo	Arts. 26, 31, 32 e 33	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal e das carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal e do Magistério do Ensino Básico dos ex-Territórios.
22	Dep. André Figueiredo	Arts. 1º, 3º e 11	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos de Médico, das carreiras de Perito-Médico Previdenciário e Supervisor Médico-Pericial, bem como, à gratificação específica de produção de radioisótopos e radiofármacos e ao adicional por plantão hospitalar – APH.
23	Dep. Gilberto Nascimento	Art. 15	Idem Emenda nº 3.
24	Sen. Paulo Paim	Art. 15	Idem Emendas nºs 3 e 23.
25	Sen. Paulo Paim	Art. 4º e acresce arts.	Idem Emenda nº 5.
26	Sen. Paulo Paim	Arts. 1º a 33	Idem Emenda nº 4.
27	Dep. Aluísio Mendes	Art. 22	Idem Emendas nºs 1 e 2.
28	Sen. José Pimentel	Art. 12	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
29	Sen. José Pimentel	Art. 11	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 à Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos e ao Adicional por Plantão Hospitalar – APH.
30	Sen. José Pimentel	Arts. 8º, 9º e 10	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos das carreiras de Gestão Governamental, do Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500.
31	Sen. José Pimentel	Art. 7º	Idem Emenda nº 10.
32	Sen. José Pimentel	Art. 6º	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos das carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria.
33	Sen. José Pimentel	Art. 5º	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos da carreira de Diplomata.
34	Sen. José Pimentel	Art. 4º	Idem Emenda nº 6.
35	Sen. José Pimentel	Art. 3º	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 os cargos das carreiras de Perito-Médico Previdenciário e de Supervisor Médico-Pericial.
36	Sen. José Pimentel	Art. 2º	Idem Emenda nº 9.
37	Sen. José Pimentel	Art. 1º	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos de Médico.
38	Sen. José Pimentel	Art. 15	Idem Emendas nºs 3, 23 e 24.
39	Sen. José Pimentel	Arts. 13 e 14	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos do Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e do Plano de Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Imobiliários – CVM

EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
40	Sen. José Pimentel	Art. 16	Idem Emenda nº 15.
41	Sen. José Pimentel	Arts. 17, 18, 19, 20 e 21	Idem Emenda nº 17.
42	Sen. José Pimentel	Acresce art.	Altera os Anexos I a XCVIII da Lei nº 13.324, de 2016, para conceder aumento remuneratório de 4,16% e 4,11% em 2019 e 2020, respectivamente, a diversos cargos, aposentados e pensionistas.
43	Sen. José Pimentel	Anexos I a XLVII; XLVIII; XLIX; LXII; L, LXI, LXIII; LXIV; LXV e LXVI	Altera os Anexos I a XLVII; XLVIII; XLIX e LXII; e L, LXI e LXIII e LXIV e LXV e LXVI da MPV para prorrogar em 6 meses os aumentos remuneratórios previstos para 2019 para diversos cargos.
44	Sen. José Pimentel	Arts. 1º a 32	Suprime todos os arts. da MPV, exceto o art. 33, que dispõe sobre a vigência da norma.
45	Sen. José Pimentel	Arts. 27, 28, 29 e 30	Suprime o cancelamento de aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos em comissão, funções de confiança, funções comissionadas do Poder Executivo.
46	Sen. José Pimentel	Arts. 26, 31 e 32	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos do Plano de Carreiras e Cargo de Magistério Federal e das carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal e de Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios.
47	Sen. José Pimentel	Art. 25	Idem Emenda nº 20.
48	Sen. José Pimentel	Art. 24	Idem Emenda nº 19.
49	Sen. José Pimentel	Art. 23	Idem Emenda nº 18.
50	Sen. José Pimentel	Art. 22	Idem Emendas nºs 1, 2 e 27.
51	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Art. 4º e acresce arts.	Idem Emenda nºs 5 e 25.
52	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Art. 15	Idem Emendas nºs 3, 23, 24 e 38.
53	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Arts. 1º a 33	Idem Emendas nºs 4 e 26.

EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
54	Dep. Gilberto Nascimento	Acresce art.	Altera a Lei nº 13.464, de 2017, para dispor sobre o Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil e sobre o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira.
55	Dep. Roberto de Lucena	Art. 15	Idem Emendas nºs 3, 23, 24, 38 e 52
56	Sen. Vanessa Grazziotin	Arts. 1º a 33	Idem Emendas nºs 4, 26 e 53.
57	Sen. Vanessa Grazziotin	Art. 16	Idem Emendas nºs 15 e 40.
58	Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende	Art. 26	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
59	Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende	Arts. 31 e 32	Suprime a prorrogação em um ano dos aumentos remuneratórios previstos para 2019 aos cargos das carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal e de Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios.
60	Dep. Luiz Carlos Hauly	Art. 4º	Idem Emendas nºs 6 e 34.
61	Dep. Gorete Pereira	Acresce art.	Altera a Lei nº 13.464, de 2017, para dispor sobre o Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil e sobre o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira. (Análoga à Emenda nº 54)
62	Dep. Gorete Pereira	Acresce art.	Idem Emenda nº 61.
63	Dep. Erika Kokay	Arts. 1º a 33	Idem Emendas nºs 4, 26, 53 e 56.
64	Dep. Augusto Carvalho	Art. 15	Idem Emendas nºs 3, 23, 24, 38, 52 e 55.
65	Dep. Erika Kokay	Art. 15	Idem Emendas nºs 3, 23, 24, 38, 52, 55 e 64.
66	Dep. Erika Kokay	Acresce art.	Idem Emenda nº 54.
67	Dep. Erika Kokay	Acresce art.	Idem Emendas nºs 54 e 66.

EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
68	Dep. Erika Kokay	Arts. 1º a 33	Idem Emendas nºs 4, 26, 53, 56 e 63.
69	Dep. Erika Kokay	Art. 16	Idem Emendas nºs 15, 40 e 57.
70	Sen. Paulo Paim	Art. 4º e acresce arts.	Idem Emenda nºs 5, 25 e 51.
71	Sen. Paulo Paim	Acresce art.	- Altera os arts. 14 e 24 da Lei nº 13.464, de 2017, para dispor sobre o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira e sobre o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho; e - Revoga os incs. XXIII e XXIV do § 1º do art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004.
72	Sen. Paulo Paim	Arts. 1º a 33	Idem Emendas nºs 4, 26, 53, 56, 63 e 68.
73	Sen. Paulo Paim	Art. 16	Idem Emendas nºs 15, 40, 57 e 69.
74	Dep. Izalci Lucas	Arts. 1º a 33	Idem Emendas nºs 4, 26, 53, 56, 63, 68 e 72.
75	Dep. Izalci Lucas	Art. 15	Idem Emendas nºs 3, 23, 24, 38, 52, 55, 64 e 65.
76	Dep. Izalci Lucas	Acresce art.	Idem Emendas nºs 54, 66 e 67.
77	Sen. Paulo Paim	Acresce art.	Idem Emendas nºs 54, 66, 67 e 76.
78	Sen. Paulo Paim	Acresce art.	Idem Emendas nºs 54, 66, 67, 76 e 77.
79	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Acresce art.	Idem Emendas nºs 54, 66, 67, 76, 77 e 78.
80	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Acresce art.	Idem Emenda nº 71.
81	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Art. 4º e acresce arts.	Idem Emenda nºs 5, 25, 51 e 70.
82	Sen. Ângela Portela	Art. 12	Idem Emenda nºs 28.
83	Sen. Ângela Portela	Art. 16	Idem Emendas nºs 15, 40, 57, 69 e 73.
84	Sen. Ângela Portela	Arts. 17, 18, 19, 20 e 21	Idem Emendas nºs 17 e 41.

EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
85	Sen. Ângela Portela	Art. 22	Idem Emendas nºs 1, 2, 27 e 50.
86	Sen. Ângela Portela	Art. 25	Idem Emendas nºs 20 e 47.
87	Sen. Ângela Portela	Arts. 26, 31 e 32	Idem Emenda nº 46.
88	Sen. Ângela Portela	Arts. 27, 28, 29 e 30	Idem Emenda nº 45.
89	Sen. Ângela Portela	Art. 11	Idem Emenda nº 29.
90	Sen. Ângela Portela	Art. 4º	Idem Emendas nºs 6, 34 e 60.
91	Dep. Geovania de Sá	Art. 22	Idem Emendas nºs 1, 2, 27, 50 e 85.
92	Dep. Rôney Nemer	Acresce art.	Altera o Capítulo XXIII da MPV para tornar atividades exclusivas de Estado aquelas desenvolvidas pelos servidores efetivos das Agências Reguladoras e da Agência Nacional de Águas, referidos nas Leis nºs 10.871, de 2004; e 10.768, de 2003, e dá outras providências.
93	Dep. Keiko Ota	Acresce art.	Idem Emendas nºs 54, 66, 67, 76, 77, 78 e 79.
94	Dep. Keiko Ota	Acresce art.	Idem Emendas nºs 54, 66, 67, 76, 77, 78, 79 e 93.
95	Dep. Arnaldo de Sá Faria	Acresce art.	Idem Emendas nºs 71 e 80.
96	Dep. Arnaldo de Sá Faria	Acresce art.	Altera o inc. III do art. 10 da Lei nº 11.547, de 2007, para transformar o cargo de Analista Previdenciário em cargo de Analista-Tributário da Receita Federal.
97	Dep. Erika Kokay	Acresce art.	Idem Emendas nºs 71, 80 e 95.
98	Dep. Laura Carneiro	Art. 7º	Idem Emendas nºs 10 e 31.
99	Dep. Laura Carneiro	Art. 7º e 8º	Altera os arts. 7º e 8º para, mediante modificação da Lei nº 11.539, de 2007, estabelecer nova estrutura remuneratória ao cargo isolado de Especialista de Infraestrutura Sênior e aos cargos da carreira de Analistas de Infraestrutura e dá outras providências.

EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
100	Dep. Laura Carneiro	Art. 7º, 8º e 9º	Altera os arts. 7º, 8º e 9º para modificar Anexos da Lei nº 11.539, de 2007, e da Lei nº 11.890, de 2008, com impacto no regramento do cargo isolado de Especialista de Infraestrutura Sênior e das Carreiras de Gestão Governamental.
101	Dep. Laura Carneiro	Arts. 7º e 8º	Altera os arts. 7º e 8º para, mediante alteração da Lei nº 11.539, de 2007, extinguir gratificação do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior e, ato contínuo, incorporá-la ao respectivo vencimento básico, bem como, para postergar a eficácia dos efeitos financeiros de Anexos à Lei nº 11.539, de 2007, e dá outras providências.
102	Sen. Hélio José	Arts. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13	Altera os arts. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 para promover modificações, relativas à carreira de Analista de Infraestrutura, na Lei nº 11.539, de 2007, e na Lei 11.890, de 2008.
103	Sen. Hélio José	Arts. 7º, 8º, 9º e 10	Altera os arts. 7º, 8º, 9º e 10 para, mediante modificações na Lei nº 11.539, de 2007, conferir à carreira de Analista de Infraestrutura a mesma estrutura e composição remuneratória das demais carreiras de Gestão Governamental.
104	Sen. Hélio José	Art. 8º	Altera o art. 8º para promover modificações na Lei nº 11.539, de 2007, de modo a lotar os integrantes da Carreira de Analista de Infraestrutura na Secretaria-Geral da Presidência e dá outras providências.
105	Sen. Hélio José	Arts. 8º, 9º e 10	Altera os arts. 8º, 9º e 10 para promover modificações na Lei nº 11.890, de 2008, entre as quais reenquadramento e fixação de valor de subsídio aos integrantes da Carreira de Analista de Infraestrutura.
106	Sen. Hélio José	Art. 7º	Idem Emendas nºs 10, 31 e 98.
107	Sen. Hélio José	Art. 15	Idem Emendas nºs 3, 23, 24, 38, 52, 55, 64 e 75.
108	Sen. Hélio José	Art. 16	Idem Emendas nºs 15, 40, 57, 69, 73 e 83.

EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
109	Sen. Hélio José	Acresce art.	Altera a Lei nº 13.464, de 2017, para dispor sobre o Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil e sobre o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira. (Análoga às Emendas nºs 54 e 61)
110	Sen. Acir Gurgacz	Arts. 7º e 8º	Idem Emenda nº 99
111	Sen. Acir Gurgacz	Arts. 7º e 8º	Idem Emenda nº 101
112	Sen. Acir Gurgacz	Arts. 7º, 8º e 9º	Idem Emenda nº 100
113	Sen. Acir Gurgacz	Art. 7º	Idem Emendas nºs 10, 31, 98 e 106.
114	Dep. Gorete Pereira	Art. 7º e 8º	Idem Emendas nºs 101 e 111.
115	Dep. Gorete Pereira	Arts. 7º, 8º e 9º	Idem Emendas nºs 100 e 112.
116	Dep. Gorete Pereira	Art. 7º e 8º	Idem Emenda nºs 99 e 110.
117	Dep. Gorete Pereira	Art. 7º	Idem Emendas nºs 10, 31, 98, 106 e 113.
118	Sen. Wilder Morais	Arts. 7º e 8º	Idem Emendas nºs 101, 111 e 114.
119	Sen. Wilder Morais	Arts. 7º, 8º e 9º	Idem Emendas nºs 100, 112 e 115.
120	Sen. Wilder Morais	Arts. 7º e 8º	Idem Emendas nºs 99, 110 e 116.
121	Sen. Wilder Morais	Art. 7º	Idem Emendas nºs 10, 31, 98, 106, 113 e 117.
122	Dep. Takayama	Acresce art.	Altera os arts. 18 a 21 e anexos da Lei nº 11.776, de 2008, para estabelecer os requisitos para promoção dos cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da ABIN e alterar seus vencimentos.
123	Dep. Tadeu Alencar	Acresce art.	Acresce art. para permitir que servidores ocupantes dos cargos da Carreira da Previdência, Saúde e do Trabalho sejam enquadrados na Carreira do Seguro Social, mediante opção irretratável.